

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA	



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 003/2024.
De 13 de março de 2024.**

“Dispõe sobre a não concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidora do Município lotada na Secretaria de Administração do Município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Darlene Pinto Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. F. M. G., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 1495, lotada na Secretaria Municipal de Administração, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 036/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação a servidora F. M. G., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 1495, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Senhor do Bonfim - Bahia, 13 de março de 2024.

Darlene Pinto Macedo
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 004/2024.
De 13 de março de 2024.

“Dispõe sobre a não concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidor do Município lotado na Secretaria de Administração do Município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Darlene Pinto Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. E. L. D. C., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 0633, lotado na Secretaria Municipal de Administração, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 037/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor E. L. D. C., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 0633, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Senhor do Bonfim - Bahia, 13 de março de 2024.


Darlene Pinto Macedo

Secretária Municipal de Administração

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 12/2024.
De 14 de março de 2024.**

“Dispõe sobre a não concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidora do Município lotada na Secretaria de Saúde, na forma que indica”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. C. D. A. S., ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, matrícula 5400, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, atendendo o que preconiza o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 010/2024 opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação a servidora C. D. A. S., ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Sanitária, matrícula 5400, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 14 de março de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 13/2024.
De 14 de março de 2024.

“Dispõe sobre a não concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidora do Município lotada na Secretaria de Saúde, na forma que indica”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. M. C. B. M., ocupante do cargo de Fonoaudióloga, matrícula 4796, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, atendendo o que preconiza o Artigo 12 da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 004/2024 opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação a servidora M. C. B. M., ocupante do cargo de Fonoaudióloga, matrícula 4796, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 14 de março de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 14/2024.
De 14 de março de 2024.**

“Dispõe sobre a não concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidor do Município lotado na Secretaria de Saúde, na forma que indica”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. U. A. S. C., ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 4802, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, atendendo o que preconiza o Artigo 12 da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 008/2024 opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor U. A. S. C., ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 4802, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 14 de março de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Portaria nº 11/2024.
De 14 de março de 2024.

“Dispõe sobre a não concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidor do Município lotado na Secretaria de Saúde, na forma que indica”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. R. B. M. T. C., ocupante do cargo de Médico do Trabalho, matrícula 4807, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, atendendo o que preconiza o Artigo 12 da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 009/2024 opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor R. B. M. T. C., ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 4802, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 14 de março de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br